



Nível Médio	- Auxiliar de Enfermagem	- Conhecimentos específicos para o cargo; - Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa Informática Leis nº 8.112/90	40	40	24
Fundamental Incompleto	- Auxiliar de Laboratório	- Conhecimentos relativos ao cargo; - Conhecimentos gerais: Língua Portuguesa Matemática	40	40	24
			20	20	12
			05	05	03
			05	05	03
			20	20	12
			10	10	06

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova - CLP - e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas.

7.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

7.3.1. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3.2. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade.

7.3.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

7.3.5. Não haverá substituição do Cartão de Respostas.

7.3.6. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

7.4. Não serão computadas questões da prova não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.5. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

7.6. Não serão permitidos durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

7.6.1. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 7.6. deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

7.7. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas, devidamente assinado, e o Caderno de Questões. A assinatura no Cartão de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

7.8. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

7.9. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

8. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Concurso Público:

a) o candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no quadro de provas do item 6.3.

b) o candidato que se recusar a entregar a folha de respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pela UNIRIO;

d) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- Prova
- Apresentação de documentos
- Exame médico
- Assinatura do Termo de Posse

8.2. Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento na classificação divulgada no Edital de Homologação.

9. DOS PROGRAMAS

9.1. Os conteúdos programáticos constarão das instruções complementares que poderão ser obtidas acessando o endereço eletrônico: www.unirio.br/concursos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso, em petição devidamente fundamentada, informando as razões, pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:

I - Para os candidatos amparados pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003:

- a) o mais idoso;
- b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;
- c) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

II - Para os demais candidatos:

- a) maior número de acertos na prova de Conhecimentos específicos;
- b) persistindo o empate, maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) persistindo o empate, o candidato com mais idade.

12. RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado final da prova estará disponibilizado no endereço eletrônico www.unirio.br/concursos a partir das 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2011.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação.

14. CALENDÁRIO

Inscrição para Isenção de Taxa	03 a 05 de novembro de 2010
Data limite para postagem da Documentação da Isenção	06 de novembro de 2010
Resultado da Isenção	23 de novembro de 2010
Inscrição	23 de novembro a 03 de dezembro de 2010
Consulta da Inscrição	01 a 10 de dezembro de 2010
Retirada do Cartão de Local de Prova	03 a 05 de fevereiro de 2011
Prova	06 de fevereiro de 2011
Divulgação do Gabarito	06 de fevereiro de 2011
Recurso	07 de fevereiro de 2011
Resultado da prova	24 de fevereiro de 2011
Homologação	24 de fevereiro de 2011

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos decorrentes do Concurso, mesmo que tenha sido aprovado nas provas ou nomeado.

15.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da UNIRIO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

15.4. Alterações de endereço ocorridas até o dia 20 de fevereiro de 2011, deverão ser informadas à Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA/UNIRIO por meio do endereço eletrônico cosea@unirio.br.

15.5. Observadas as necessidades operacionais, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação, por Telegrama expedido com Comprovante de Recebimento (CR), encaminhado para o endereço constante no Formulário de solicitação de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, na forma descrita no subitem anterior ou, após aquela data, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no endereço eletrônico drh_divrecrutamento@unirio.br.

15.6. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFES, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados neste Concurso. Caso os candidatos não aceitem suas indicações para as IFES solicitantes, deverão manifestar-se, por escrito, por suas permanências na relação de aprovados da UNIRIO.

15.7. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

15.8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas em caráter exclusivo e irrecorrível pela Comissão de que trata o item 1.1.

MALVINA TANIA TUTTMAN

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 79/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada através de sistema de registro de preços de veículos automotivos diversos para a frota da Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 13/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar Icaraí - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/10/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ALEXANRE PEREZ MARQUES
Pregoeiro

(SIDECA - 11/10/2010) 153056-15227-2010NE900007

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Para Contratação de empresa especializada em Serviços de Buffet. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/10/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Miguel de Frias, 9 - Sala 310 Icaraí - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/10/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2010 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Pró-Reitor

(SIDECA - 11/10/2010) 153248-15227-2010NE900065

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 321/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 01/10/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Visando aquisição futura de telhas para reposição/substituição nas unidades/orgãos da UFG, conforme especificado no termo de referência.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Pró-Reitor

(SIDECA - 11/10/2010) 153052-15226-2010NE902164

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2010

Nº Processo: 23088001476201021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 07687027710. Contratado: LUDYMILA CAETANO RIBEIRO - Objeto: Contratação de serviços de pessoa física para desenvolvimento do Projeto "Saúde de Sobras". Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações Vigência: 07/10/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$7.885,00. Fonte: 100915008 - 2010NE900944. Data de Assinatura: 07/10/2010.

(SICON - 11/10/2010) 153030-15249-2010NE900151

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2010

Nº Processo: 23088002207201081. Objeto: Conjunto de 5 kits de peças de montagem LEGO RESOURCE SET - EDACOM Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Inviabilidade de concorrência Declaração de Inexigibilidade em 08/10/2010. PROF. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas por Delegação de Competência. Ratificação em 08/10/2010. PROF. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO. Ordenador de Despesas por Delegação de Competência. Valor: R\$ 4.100,00. Contratada: EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. Valor: R\$ 4.100,00

(SIDECA - 11/10/2010) 153030-15249-2010NE900151

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais para construção. Total de Itens Licitados: 00084. Edital: 13/10/2010 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. BPS 1303 Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIDECA - 11/10/2010) 153030-15249-2010NE900151